



Decreto N° 1491 - de 13 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 446, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0002.2.0015 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 500,00

Total Geral ----- R\$ 1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS ----- R\$ 1.000,00


Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 4 ----- R\$ 1.000,00

Total Geral ----- R\$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Setembro de 2018



 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF. 295.550.566-88